

RECEBIDO
PMSAM
DATA 15/12/2020
HORA 15:59hs
ASSINATURA



Câmara Municipal
De Santo Amaro do Maranhão

CNPJ: 01.612.669/0001-05 – Rua 28 de Julho, s/n - Centro

PROTÓCOLO
600
640
35/12/2020
Projeto de Lei
RESPONSÁVEL
FF

PROJETO DE LEI Nº 002 / 2020 de 06 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para o exercício 2021 a 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica fixado os subsídios dos Vereadores no valor de mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil e reais), assim como também fixar o subsídio do presidente da Câmara no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil e reais), podendo chegar ao limite máximo permitido, correspondente a 30 % (trinta) por cento sobre o valor do subsídio dos deputados Estaduais.

Art. 2º. Nos termos do inciso X, do art.37 da Constituição Federal (decisão do PL-TCE/MA, nº 14/2004 e PL – TCE/MA, nº 66/2006), fica assegurada a revisão geral e anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, em obediência ao limite legal permitido de 70 % (setenta) por cento com gastos de pessoal sobre o valor do repasse constitucional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Santo Amaro do Maranhão, 06 de agosto de 2020.

Eliziane Marreiros Bizerra
Presidente

Cláudio Marreiros Santos
Primeiro Secretário

Benjamin Santos
Segundo Secretário

Eliziane
Bizerra

FF

Cláudio

Benjamin

Benjamin